



Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 04/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo Sr **GUILHERME ULIAN PERON**, portador do RG n.º 9.153.479-7 e do CPF n.º. 057.559.319-92, residente na Avenida Olinda, 2086, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 04/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITARIO | TOTAL |
|------|------|--------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 1 | MATERIAL HOSPITALAR | 10.197,90 | 10.197,90 |
| 2 | 1 | 1 | MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 880,00 | 880,00 |
| 3 | 1 | 1 | MEDICAMENTOS COMUM - HMA | 36.640,00 | 36.640,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 04/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Altônia-PR., 01/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 05/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS RATIFICAÇÃO Nº005/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994**, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.586.418/0001-19**, neste ato representada pelo Fábio dos Santos Oliveira, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 062.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 05/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA SERIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES CONVENIADAS**, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITARIO | TOTAL |
|------|------|--------|--|-------------|----------|
| 1 | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRA CURSO DE CAPACITAÇÃO COM OS SEGUINTE TEMAS 01 - DIFICULDADES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM - ESTRATEGIAS PARA O TRABALHO EM SALA DE AULA 02- PREVENÇÃO E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL - UM DIALOGO COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ALTÔNIA | 1.500,00 | 1.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 05/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

Altônia-PR., 01/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 03/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DTX MULT SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.582.256/0001-36**, neste ato representada pelo senhor Odair José Scarso, portador do RG n.º 8130742-3, CPF n.º **027.676.559-17**, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 03/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS PARA EVENTO MUSICAL QUE SERA REALIZADO NO DIA 18.02.2023**, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITARIO | TOTAL |
|------|------|--------|---|-------------|----------|
| 1 | 1 | 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA QUALIFICADA PERÍODO NOTURNO (VIGILANCIA DE EVENTOS) | 220,00 | 1.540,00 |
| 1 | 2 | 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA QUALIFICADO COM SUA DEVIDA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS | 220,00 | 660,00 |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DTX MULT SERVICE LTDA e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **01/02/2023** e término em **31/05/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº03/2.023".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data, local a ser definido pela secretaria requisitante, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia. A Secretaria de Educação, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – 05.002.133920014.2.003.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altônia-PR., 01/02/2023